



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Instituto de Ciências Humanas  
Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural  
Programa de Pós-Graduação Em Química  
Programa de Pós-Graduação em Artes  
Programa de Pós-Graduação em Ciências e Engenharia de Materiais

## EDITAL Nº 148/2025

### SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR COM BOLSA CNPQ (2/2025)

#### Projeto: Valorização da Produção Artística Feminina por Meio da Ciência

Programas recomendados pela CAPES

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e as Coordenações dos Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural, Programa de Pós-Graduação em Química, Programa de Pós-Graduação em Artes e programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção de quatro candidatos, com bolsa CNPQ, aos referidos programas, para desenvolvimento de pesquisas dentro do projeto Valorização da Produção Artística Feminina por Meio da Ciência e nos termos estabelecidos neste Edital.

#### I - DO OBJETO

O ingresso em um dos respectivos PPGs se dará através de seleção simplificada e com distribuição de 04 bolsas CNPQ para desenvolver projetos de DOUTORADO e MESTRADO, assim distribuídas:

01 bolsa de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Artes (PPGArtes);

01 bolsa de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ);

01 bolsa de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural (PPGMSPC);

01 bolsa de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPGCEM).

A seleção dos candidatos às vagas e bolsas está condicionada às regras das agências de fomento e aos critérios de seleção dos bolsistas de acordo com o edital PRPPG Nº. 01/2025 (PROCESSO Nº 23110.018600/2025-49 - Edital PAPin- UFPel), estando condicionada à participação no projeto interdisciplinar denominado “**Valorização da Produção Artística Feminina por Meio da Ciência**”.

#### II - DOS CANDIDATOS

1. Para a vaga com bolsa de doutorado no PPGArtes, poderão se inscrever graduados com mestrado na área de artes e humanidades, para atuar na linha de pesquisa “Educação em Artes e Processos de Formação estética”, sob orientação da Profa. Dra. Nádia da Cruz Senna e coorientado/a pela Profa. Diana Paula Salomão de Freitas (PPG Educação).

2. Para a vaga com bolsa de doutorado no PPGQ poderão inscrever-se graduados em Química com mestrado nas áreas de química, ensino e educação que atuarão exclusivamente na linha de pesquisa “Estudos em Ensino de Química”. A pesquisa será orientada pela Profa. Dra. Bruna Adriane Fary e coorientada (PPGQ) pelo Prof Dr. Gerson Geraldo Homrich Cavalheiro (PPG Computação).
3. Para a vaga com bolsa de mestrado no PPGMSPC poderão inscrever-se graduados em qualquer área do conhecimento para atuação na linha de pesquisa “Instituições de Memória e Gestão de Acervos”. A pesquisa será orientada pela Profa. Dra. Daniele Baltz da Fonseca (PPGMSPC) e coorientada pela Profa. Dra. Lorena Almeida Gill (PPG História);
4. Para a vaga com bolsa de mestrado no PPGCEM poderão inscrever-se graduados em Engenharia, ou Química, ou Física, ou Biologia, para atuação na linha de pesquisa “Tecnologia e desenvolvimento de materiais forenses e ambientais”. A pesquisa será orientada pelo Prof. Dr. Darci Alberto Gatto (PPGCEM) e coorientada pelo Prof. Dr. Mateus Meneghetti Ferrer (PPGCEM).

### III - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção estarão abertas no período de **20 de agosto de 2025 à 05 de setembro de 2025** e serão realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico [memoriapatrimonio@ufpel.edu.br](mailto:memoriapatrimonio@ufpel.edu.br). Ao submeter sua inscrição, o candidato deve informar o nível e o programa de pós-graduação pretendido.

1. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>) no qual o candidato deve assinalar para qual das vagas está se candidatando. O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
    - a. Fotocópia do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (no momento da efetivação da matrícula deverá ser apresentado o diploma ou cópia autenticada deste);
    - b. Fotocópia do Diploma de Mestrado ou Atestado de conclusão de curso (no momento da efetivação da matrícula deverá ser apresentado o documento original ou cópia autenticada deste) – Exclusivo para candidatos à vaga de doutorado;
    - c. *Currículo Lattes* documentado ou ORCID documentado para estrangeiros (vide item IV);
    - d. Planilha excel, salva em .PDF, com resultado da pontuação do currículo do candidato (vide item IV)
    - e. Fotocópias da Carteira de Identidade (frente e verso, legível e que seja possível identificar o candidato pela foto), do CPF, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou casamento em caso de mudança do nome. Para candidatos estrangeiros é exigida a fotocópia do passaporte.
    - f. ANTEPROJETO DE PESQUISA: no qual o candidato deverá apresentar: a) suas experiências profissionais e acadêmicas, indicando b) sua inserção e afinidade com a temática proposta no projeto interdisciplinar “**Valorização da Produção Artística Feminina por Meio da Ciência**”, c) problema de pesquisa, d) referencial teórico e) métodos, recursos e fontes a serem empregados, f) cronograma de trabalho. (Até 10 páginas digitadas em espaço 1,5, fonte Times New Roman, corpo 12, em papel A4, margens 2,5 cm, em formato PDF).
- Resolução nº 54/2021 CONSUN;
- g. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>). A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade (NUAAD), e será realizada na presença do/a candidato/a de forma presencial, no dia **17/09/2025**, em horário a ser informado.
  - h. A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da

Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (Cordigen).

- i. A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (Cordigen).
- j. A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico conforme Resolução nº 3/2018 da UFPEL com termos da Classificação Internacional de Doenças – CID, junto com a autodeclaração de deficiência (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>). Esses documentos serão submetidos à Coordenação de Acessibilidade (Coace), que fará a verificação.
- k. Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.
- l. As/Os candidatas/os de ações afirmativas terão prioridade de acordo com o item 7 do edital PRPPG 01/2025, para tanto, devem apresentar, junto a esta inscrição, formulário ou documento exigido para comprovação da ação afirmativa de acordo Resolução nº 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela

m. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

n. Informações podem ser obtidas pelo e-mail ([memoriapatrimonio@ufpel.edu.br](mailto:memoriapatrimonio@ufpel.edu.br)).

o. Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer à entrevista remota, marcada em horário e endereço eletrônico a ser comunicado por e-mail e no endereço <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>.

#### IV - DA SLEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa ocorrerá em duas fases: a primeira fase contemplará defesa do anteprojeto de pesquisa e avaliação do *curriculum vitae* documentado:

**DEFESA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA:** de caráter classificatório. A defesa será realizada de modo remoto (síncrono). Os dias, horários, salas e links de acesso ao sistema de webconferências da UFPeI serão divulgados, conforme cronograma, no endereço <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>. As sessões de defesas serão gravadas.

A defesa consiste na apresentação do anteprojeto de pesquisa do candidato em até 10 minutos, seguidos de mais até 15 minutos de arguição do/a candidato/a pela Comissão de Avaliação. Não é necessário que todos os avaliadores façam perguntas;

**E AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE DOCUMENTADO.** De caráter classificatório. A avaliação do currículo é feita pelo próprio candidato e conferida pela Comissão de Avaliação. O candidato deve preencher a tabela de avaliação do currículo (anexo I do edital – planilha excel disponibilizada na página <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>) de acordo com os documentos comprobatórios que serão numerados e organizados pelo candidato em um único documento PDF (currículo Lattes documentado ou ORCID para estrangeiros). A planilha com o resultado da pontuação do candidato também deve ser salva em PDF e enviada no ato da inscrição;

A segunda fase, onde ocorrerá a distribuição das bolsas, baseará a classificação em acordo com exposto no item 7 do edital da PRPPG 01/2025, cujos critérios estão expostos no item V, Ponto 2, letra "b"

#### V - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

### 1. Na **PONTUAÇÃO**:

- a. Na **DEFESA**: Clareza na exposição oral do Anteprojeto de Pesquisa (até 2,5 pontos), desenvoltura, domínio do conteúdo e suficiência de argumentação nas respostas dadas aos questionamentos quanto: 1) formulação e defesa do problema de pesquisa (até 2,5 pontos), referencial teórico (até 2,5 pontos), métodos, recursos e fontes a serem empregados (até 2,5 pontos), em um total de até 10 pontos;
- b. Na **ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE**: pontuação de acordo com os itens estabelecidos no anexo I;

### 2. Na **CLASSIFICAÇÃO**:

- a. A classificação na primeira fase é dada através da média simples entre as notas obtidas nas duas avaliações. Será considerado apto à segunda etapa de classificação o candidato que obtiver média igual ou superior à 5;
- b. A classificação da segunda fase é dada de acordo com a seguinte ordem de prioridade, levando-se em consideração o item 7 do edital da PRPPG 01/2025, a saber:
  - a) Declarantes de vulnerabilidade econômica, comprovada por registro no CadÚnico ou por declaração de renda per capita média familiar inferior a 1,5 salário-mínimo (Anexo II);
  - b) Ingressantes como estudante regular no PPG por meio de ações afirmativas, nos termos das Resoluções CONSUN no. 5/2017 ou 54/2021;
  - c) Estudantes estrangeiras/os, com prioridade para refugiadas/dos;
  - d) Demais estudantes de ampla concorrência.

## VI – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

### 1. DA PRIMEIRA FASE:

- a. Os candidatos selecionados na primeira fase de seleção constarão em listas organizadas por PPG e pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>.
- b. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase através do e-mail [memoriapatrimonio@ufpel.edu.br](mailto:memoriapatrimonio@ufpel.edu.br).

### 2. DA SEGUNDA FASE:

- a. Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem classificatória, que será divulgada na página <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>.
- b. Os candidatos poderão ter individualmente acesso aos seus documentos que foram considerados na segunda fase através do e-mail [memoriapatrimonio@ufpel.edu.br](mailto:memoriapatrimonio@ufpel.edu.br).

## VII – DOS RECURSOS

- a. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por e-mail para a Comissão de Avaliação, no endereço [memoriapatrimonio@ufpel.edu.br](mailto:memoriapatrimonio@ufpel.edu.br), no prazo de até 48 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
- b. A análise dos recursos será feita por uma Comissão de Avaliação de Recurso, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

## VIII– CRONOGRAMA

Abertura do edital e período de inscrições	25/08/2025 a 05/09/2025
Homologação das Inscrições	08/09/2025
Prazo para recurso	09 e 10/09/2025
Homologação final das inscrições e divulgação de dias, horários e links de acesso ao sistema de webconferências para as defesas de anteprojeto	11/09/2025
Banca de heteroidentificação	17/09/2025
Defesas de anteprojetos dos candidatos	18 e/ou 19/09/2025
Divulgação dos resultados da primeira fase, e resultado preliminar da segunda fase	25/09/2025
Prazo para recurso	26 a 29/09/2025
Resultado	30/09/2025
Matrículas	30/09/2025 e 01/10/2025

## IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

- Em caso de empate o candidato mais velho terá direito à vaga.
- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com o PPG escolhido pelo candidato informado neste edital.
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas neste edital.
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos descritos nesse Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, xx de agosto de 2025.

---

DANIELE BALTZ DA FONSECA

COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEMÓRIA SOCIAL E PATRIMÔNIO CULTURAL

---

MÁRCIO SANTOS DA SILVA

COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

---

LAUER ALVES NUNES DOS SANTOS

COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES

---

ANDRÉ LUIZ MISSIO

COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS

De acordo:

---

MARCOS BRITTO CORREA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

---

ÚRSULA ROSA DA SILVA

REITORA DA UFPEL

---



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE BALTZ DA FONSECA, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cul**, em 19/08/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ MISSIO, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais**, em 19/08/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 19/08/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SANTOS DA SILVA, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Química**, em 19/08/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Professor do Magistério Superior**, em 19/08/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3211999** e o código CRC **9BC1A7C4**.

---